

TERMO ADITIVO Nº 154/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015, CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente substituto, Sr. **ALDAIR MELCHIOR**, brasileiro, solteiro, CPF nº 992.496.000-97, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.334.701/0001-20, situada na rua Columbus, nº 282, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, neste ato representada pelo representado na forma do seu Estatuto/Contrato Social/Procuração pelo seu sócio-gerente, Sr. Leandro T. Henriques Fernandez, brasileiro, CPF nº 271.203.558-56, RG 22.703.321-8 SSP/SP, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3430, de 25/11/14, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 25/02/15, que tem por objeto o fornecimento de Reagentes para o HEMOSAR, de responsabilidade da CONTRATANTE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 a CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE os seguintes reagentes com as características descritas no Edital de Licitação PP nº 03/2015, nas seguintes quantidades:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
22	HIV ANTIGENO/ANTICORPO	2.160	UN	R\$ 6,22	13.435,20
25	HCV	2.160	UN	R\$ 15,10	32.616,00
27	HTLV 1 E 2	2.160	UN	R\$ 5,47	11.815,20
TOTAL PELO FORNECEDOR: R\$ 57.866,40					

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do referido material o valor total de até **R\$ 57.866,40** (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica nº 16.03.10.302.0005.2.143.3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 25/02/15 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 08 de dezembro de 2015.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

REM Indústria e Comércio Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

